

## CONTRATO N ° 035/2023

TERMO DE CONTRATO PARA: prestação de serviço de Manutenção Predial do Hospital Antônia Alves de Melo do Município de Canhotinho-PE, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Município de Canhotinho e de outro Otaviano Martins de Melo, como melhor abaixo se declaram.



Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, SIN Centro Canhotinho-PE Telefax (81) 4042-9479 - CNPJ N ° 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Yoná Patrícia Alves do Nascimento, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n° 4.404.151 ssp- PE e CPF n° 065.495.644-84 de ora em diante denominado simplesmente contratante e do outro Otaviano Martins De Melo, casado, RG 1.321.402 SDSIPE CPF 377.505.004-30, Centro, Canhotinho-PE, ora em diante denominado simplesmente contratado, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato é a prestação de serviço de Manutenção Predial do Hospital Antônia Alves de Melo do Município de Canhotinho-PE, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo da prestação de serviço, iniciando em 10/02/2023 com término em 31/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O serviço mensal, deverá ser pago até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao vencido, em conta corrente indicada pela contratada, é no valor de R\$ 800,00 (setecentos e cinte reais) mensais, sendo assim, o valor global de: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: O contratado prestará os seguintes serviços: prestação de serviço de Manutenção Predial do Hospital Antônia Alves de Melo do Município de Canhotinho-PE, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de CANHOTINHO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

5.2. E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinado que a tudo presenciaram.



Canhotinho, 10 de fevereiro de 2023.

*Yoná Patrícia A. do Nascimento.*

**Yoná Patrícia Alves do Nascimento.**

Secretária de Saúde  
Portaria GAB nº 274/2021.



**Otaviano Martins De Melo**

CPF: 377.505.004-30  
CONTRATADO

*Josefa Cláudia M. de B. Brito*

TESTEMUNHA

*[Signature]*

TESTEMUNHA